

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 3602022

Código de validação: 73C0F61C33

O Juiz CARLOS ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA PAULA, Titular da 2ª Unidade Jurisdicional do Termo Judiciário de Paço do Lumiar, Comarca da Ilha de São Luís, Estado do Maranhão, que ora responde cumulativamente pela 3ª Unidade Jurisdicional do Termo Judiciário de Paço do Lumiar, Comarca da Ilha de São Luís, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que no Estado do Maranhão foi decretado o estado de calamidade pública em decorrência do elevado grau de proliferação do COVID-19;

CONSIDERANDO o surgimento de novas variantes do COVID-19, somado à proliferação do vírus H3N2, incluindo dupla infecção na população local;

CONSIDERANDO que, de um total de 10 (dez) servidores, 03 (três) encontram-se em gozo de férias e 02 (dois) estão apresentando sintomas gripais e 03 (três) convivem com familiares que estão apresentando sintomas gripais, bem como que a Circular-GP 12022 de 10/01/2022, emitida pelo Exmo. Presidente do TJ/MA, consignou a atribuição dos gestores de cada unidade para decidir sobre produtividade e afastamento dos servidores;

CONSIDERANDO que há servidores do grupo de risco no quadro de pessoal desta unidade;

CONSIDERANDO que a unidade já efetuou a virtualização da maioria do acervo físico, viabilizando o andamento processual pelo Sistema Pje;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços essenciais, com a devida preservação da saúde da coletividade;

RESOLVE: Art. 1º. SUSPENDER o atendimento presencial na 3ª Unidade Jurisdicional do Termo Judiciário de Paço do Lumiar da Comarca da Ilha de São Luís no período compreendido entre 18/01/2022 e 28/01/2022.

Parágrafo 1º. O atendimento se dará através do Balcão Virtual disposto no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (<https://www.tjma.jus.br/balcao-virtual/tj>), mediante escala interna a ser posteriormente definida, bem como, pelo e-mail: vara3_plum@tjma.jus.br;

Parágrafo 2º. Eventual necessidade imperiosa de atendimento presencial nesse período deve ser previamente agendado por meio do e-mail: vara3_plum@tjma.jus.br;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

Art. 2º. ESTABELEECER o regime de trabalho remoto no período descrito no artigo anterior, tendo em vista a impossibilidade fática de continuidade do revezamento dos servidores (art. 3º, Portaria-GP nº 541/2021 do TJ/MA) e a capacidade de cumprimento do expediente integral nesse formato, através dos sistemas telemáticos do Tribunal de Justiça, mediante supervisão da gestão, sem prejuízo à adequada prestação

Parágrafo único. As audiências agendadas para esse período serão realizadas através do sistema de videoconferência do TJ/MA, devendo as partes acessar o link <https://vc.tjma.jus.br/3varapacolumiar> para se dirigirem à Sala Virtual da 3ª Vara deste Termo Judiciário, mediante a inserção do nome de usuário, como sendo o primeiro nome de quem participará do ato, e a senha: "tjma1234".

Art. 3º. Fica suspensa até o dia 28/01/2022 a obrigação de comparecimento dos réus em cumprimento de sursis processual e dos submetidos a medidas cautelares diversas da prisão, sem prejuízo do regular cumprimento das penas e prazos de suspensão condicional, dispensada a necessidade de se dirigirem ao balcão da Secretaria até o retorno das atividades regulares desta Unidade Jurisdicional.

Art. 4º. O prazo fixado nesta portaria poderá ser prorrogado, a depender das condições de saúde do quadro de pessoal da unidade.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a devida remessa à Presidência, à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão e à Diretoria do Fórum de Paço do Lumiar para conhecimento e registro.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paço do Lumiar/MA, 18 de janeiro de 2022.

CARLOS ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA PAULA
Juiz - Final
2ª Vara de Paço do Lumiar
Matrícula 60020

Documento assinado. PAÇO DO LUMIAR, 18/01/2022 09:59 (CARLOS ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA PAULA)

